



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 042/2018
De 27 de Novembro de 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE-PR

30 NOV 2018

11 h 58
Protocolo 1745

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 373.422,45 (Trezentos e setenta e três mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 373.422,45 (Trezentos e setenta e três mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), conforme segue:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03.01 - SM de Saúde

| | |
|--|-----------|
| 10.301.0003.2.009-3.3.20.93.00.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 624,99 |
| 10.301.0003.2.009-3.3.30.93.00.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 66.389,37 |
| 10.301.0003.2.009-3.3.20.93.00.00.00.00.3500 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 41.408,09 |

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.01 - SM de Meio Ambiente

| | |
|--|------------|
| 15.452.0017.2.110-3.3.90.92.00.00.00.00.1000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 265.000,00 |
|--|------------|

Art. 2º - Para cobertura do Crédito de que trata os artigos 1º na importância de R\$ 332.014,36 (Trezentos e trinta e dois mil quatorze reais e trinta e seis centavos), serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade

| | |
|--|-----------|
| 10.302.0003.2.062-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO | 67.014,36 |
|--|-----------|

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.01 - SM de Meio Ambiente

| | |
|--|------------|
| 15.452.0017.2.110-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA | 265.000,00 |
|--|------------|

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit financeiro do exercício de 2017, no valor de R\$ 41.408,09 (Quarenta e um mil quatrocentos e oito reais e nove centavos), conforme segue:

| | |
|-----------|-----------|
| Fonte 500 | 41.408,09 |
|-----------|-----------|



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2018 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, Paraná, 27 de novembro de 2018.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 042/2018

De 27 de novembro de 2018

JUSTIFICATIVA

Solicitamos às Vossas Excelências a apreciação, votação e aprovação do Projeto de Lei n.º 042/2018, que trata de abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 373.422,45 (Trezentos e setenta e três mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos)**”.

Trata o presente Projeto de Lei, da Suplementação de Dotação Orçamentária, descrito no seu artigo 1º, o valor de R\$ 265.000,00, será para o suporte do custeio a utilização e manutenção dos jazigos e gavetas utilizados pela Municipalidade para atender o sepultamento de pessoas carentes, em favor da empresa Amavisca Administradora de Cemitérios Ltda, para suprir a despesa, faz se necessário a anulação da dotação orçamentária descrita em seu artigo 2º.

Ainda em seu artigo 1º, realizará a abertura orçamentária no valor de R\$ 67.014,36 na fonte de recurso 1000 (Recursos Próprios) o qual é necessário para a contabilização dos valores referente ao saldo de devolução de convênios Federais. Para suprir tal despesa, faz se a anulação do orçamento, conforme descrito no artigo 2º do presente projeto de Lei.

Para a abertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de R\$ 41.408,09, fonte 3500 (Convênio Federal referente ao Bloco de Investimentos da Saúde), será realizado a abertura de superavit financeiro do exercício de 2017, prevista no artigo 3º, deste.

Solicitamos apreciação do presente Projeto de Lei, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação do presente projeto de lei.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal